



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Ata da 15ª (décima quinta) Reunião da Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS)

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, às quatorze horas e quinze minutos, no Gabinete do Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, Sala de 166-C, Anexo II, da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS). Compareceram o Deputado MORONI TORGAN, Presidente; o Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA; Frederico Silveira dos Santos, Diretor da Coordenação de Arquivo (COARQ), como Assistente, substituindo a titular em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família. O Deputado MENDES RIBEIRO FILHO deixou de comparecer. O Sr Fernando Sabóia Vieira, Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica (ASTEJ) da Secretaria-Geral da Mesa (SGM), Assistente da CEDOS, não pôde comparecer, devido à realização de Sessão da Câmara dos Deputados marcada para as 13 horas. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando ao exame da pauta. **I) Ata da 14ª Reunião**, realizada em 3 de julho de 2003. Dispensada a sua leitura, foi a Ata aprovada. **II) Expedientes a serem apreciados:** **1) Voto do Deputado MORONI TORGAN aos processos:** **1.1)** Processo nº 121.799/2003, de 2-7-2003: aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, decidindo pelo envio do Relatório Final da CPI do Narcotráfico e pela autorização de acesso aos documentos sigilosos constantes do pedido, com base no art. 12 da Resolução nº 29, de 1993, que permite aos Parlamentares e Comissões Parlamentares de Inquérito o acesso aos documentos sigilosos sob a guarda da Casa. Todavia, em se tratando de documentos de origem externa à Câmara dos Deputados, consoante o art. 16 da mesma Resolução, não é possível o fornecimento de cópia, especialmente no que se refere à documentação bancária, sujeita à legislação específica. **1.2)** Processo nº 122.776/2003, de 16-7-2003: aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, decidindo pelo deferimento da solicitação, que permite aos Deputados e aos Senadores integrantes da CPMI BANESTADO, bem como aos técnicos credenciados pelo Presidente da referida Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o acesso aos documentos sigilosos constante do pedido, de acordo com o art. 12 da Resolução nº 29, de 1993. Todavia, em se tratando de documentos de origem externa à Câmara dos Deputados, não é possível, consoante o art. 16 da mesma Resolução, o fornecimento de cópia, especialmente no que se refere à documentação bancária, sujeita à legislação específica. **2) Voto do Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA ao processo:** **2.1)** Processo nº 121.871/2003, de 4-7-2003: aprovado, por unanimidade, o voto do Relator, que decide pelo deferimento da



solicitação, informando que: o teor do depoimento de Gilson José dos Santos integra os autos da "CPI com a finalidade de investigar crimes de 'pistolagem' nas regiões Centro-Oeste e Norte, especialmente na chamada área do 'Bico do Papagaio'", não constando da publicação do Relatório Final no Diário do Congresso Nacional, em razão de o documento classificar-se como reservado; o ofício SGM/P nº 561, de 24 de maio de 1994, que encaminhou ao Procurador-Geral da República o relatório final da referida CPI e a documentação pertinente, não especificou os documentos enviados. Em razão disso, não se pode afirmar que o referido depoimento tenha sido remetido à Justiça. 3) **Voto do Deputado MENDES RIBEIRO FILHO ao processo:**

3.1) Processo n.º 122.793/2003, de 16-7-2003. Devido à ausência do Relator, o Presidente da CEDOS decidiu aguardar a manifestação do Deputado para que a Comissão possa deliberar sobre a solicitação constante do processo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Tarciso Aparecido Higino de Carvalho, Secretário-Executivo da CEDOS, lavrei esta ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

*Abraço*  
*CS*  
*W*